



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 1213/SIE, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Renova o registro do Heliponto Privado Aldeia do Vale (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60860.010782/2007-71,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aldeia do Vale (SIKV);

II - município: Goiânia (GO);

III - proprietário: Saalva - Soc. Amigos Res. Aldeia do Vale;

IV - coordenadas geográficas: 16° 36' 27" S / 049° 11' 29" W;

V - tipo: elevado;

VI - elevação: 759 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrado - 20 metros

VIII - natureza do piso: Concreto;

IX - resistência do pavimento: 6,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 02/11;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12.96 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Observações:

I - AS OPERAÇÕES DE POUSO E DECOLAGEM DEVERÃO SER REALIZADAS EM COMUNICAÇÃO BILATERAL COM A TWR-GOIÂNIA OU APP-ANÁPOLIS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária